



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 08/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 08/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

Às (fls. 2 a 4) o autor apresentou o projeto e suas especificações.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 5 e 6).

Às (fls. 07 a 10) houve parecer jurídico onde o Procurador desta casa mencionou que há competência legislativa, é de interesse local, além de que ressaltou que as solicitações de urgência para os projetos estão sendo banalizados, já que não tem apresentação de justificativa plausível.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutem no respectivo patrimônio.

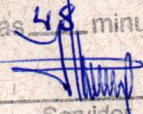
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2023.

Fabricio Duarte Holovka
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	311/2023
Data	24/04/2023
às	10 horas 48 minutos.
	
Servidor	